JGP ESTRUTURADOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 41.075.407/0001-65
("Fundo")

FATO RELEVANTE

Prezados(as) Srs.(as),

Nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, o **BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de administrador do Fundo, comunica que, em 26/06/2026, o Fundo recebeu o montante de **R$ 6.480.129,33** referente ao direito creditório não padronizado denominado **Legal Claim "FURNAS"**.

Considerando que referido ativo encontrava-se marcado a custo na carteira do Fundo, o recebimento gerou impacto positivo de **R$ 3.980.129,33** (seis milhões quatrocentos e oitenta mil, cento e vinte nove reais e trinta e três centavos), correspondente a **11,71%** (onze vírgula setenta e um por cento) **do patrimônio líquido** apurado na data base de 25/06/2026.

O recebimento decorre do processo de cumprimento de sentença nº 1014466-12.2022.4.01.3600, oriundo de ação judicial ajuizada em face de Furnas S.A., relacionada à indenização por prejuízos decorrentes da desapropriação de áreas destinadas à formação do reservatório da Usina de Manso, localizada em Chapada dos Guimarães/MT.

Sendo o que nos cabia esclarecer no momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Rio de janeiro, 30 de junho de 2026

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- na qualidade de administrador fiduciário -